

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PRESIDÊNCIA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 029/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, TKX OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA E FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 25 dias do mês de março de 2026, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO PARANÁ E ANTONINA - APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161- D. Pedro II – CEP 83203-800, Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.621.439/0001-91, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, nomeado pelo Decreto 0143 de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 10353, de 14 de janeiro de 2019, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n. 44.332.331-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 329.602.648-78, e por seu **Diretor de Desenvolvimento Empresarial, FELIPE OZORIO MONTEIRO DA GAMA**, portador do RG nº 11.357.541, SSP/MG e CPF nº 055.005.456-12, doravante denominada **APPA**, e as empresas **TKX OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.989.047/0001-09, estabelecida sede na Avenida Gabriel de Lara nº.1172, Sala "3", Bairro 29 de Julho, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP: 83.203-550, neste ato representada pelo seu diretor Sr. **Douglas Soares Pires**, portador da cédula de identidade nº. 903.990.255-7, inscrito no CPF sob nº. 507.675.500-72, e **FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.810.706/0003-73, estabelecida na rua Comendador Correa Junior, nº. 1.178, Paranaguá, paraná, CEP 83203-762, neste ato representada por seu representante legal sr. **Laerte Feldmann**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob nº. 1.896.888, SSP-SC, inscrito no CPF sob nº. 635.405.929-20, conforme o teor do Processo Administrativo nº. **19.949.722-7**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Passagem nº 029/2010, conforme previsto na Resolução nº 127/2025 - ANTAQ:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando-se o teor do Acórdão nº.739/2025-ANTAQ e a Resolução nº. 127/2025 Antaq, transfere-se a titularidade do Contrato de Passagem nº 029/2010 -APPA, deixando de integrar a relação jurídica a empresa **TKX OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA** (SUCEDIDA), pessoa jurídica de direito privado, passando a ocupar o seu lugar a empresa **FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA** (SUCESSORA), pessoa jurídica de direito privado, as quais conjuntamente subscrevem o presente Termo Aditivo.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PRESIDÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa **FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA** (SUCESSORA) fica sub-rogada em todos os direitos e obrigações até o presente momento assumidos pela empresa **TKX OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA** (SUCEDIDA), em especial, mas não exclusivamente, nas obrigações e responsabilidades relativas aos preços praticados (art. 32 e 33 da Resolução nº 127/2025 - ANTAQ), ao objeto, equipamentos incluídos e prazo (art.35 da Resolução nº 127/2025 - ANTAO), às responsabilidades por danos, condições de segurança e contratação de seguro (art. 34, VII da Resolução nº 127/2025-ANTAO), e a assinatura do presente termo aditivo suplanta qualquer anterior ausência de manifestação de interesse da sucessora no processo administrativo protocolado sob o nº. **19.949.722-7**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

Altera-se o indexador IGP-M para IPCA, de modo que reajustes ocorrerão anualmente com base na variação positiva do índice IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período dos últimos 12 meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de extinção do IPCA, tal índice será automaticamente substituído por aquele que o suceder ou, na sua falta, por outro semelhante a ser indicado pelo Poder Concedente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A modificação do índice terá efeitos a partir da celebração do presente Termo Aditivo, cujos valores serão reajustados pelo acumulado do índice IPCA (IBGE) nos últimos 12 meses da data de reajuste monetário anual do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na eventualidade do acumulado do IPCA apresentar variação negativa (deflação), os valores calculados para o ano seguinte serão mantidos, estabelecendo neste caso o índice de valor zero.

PARÁGRAFO QUARTO: A EMPRESA renuncia o direito de pleitear qualquer diferença decorrente da aplicação do índice IGPM em vez do IPCA, dando plena, ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação para à APPA de quaisquer valores pretéritos relativos à aplicação de reajuste dos valores do Contrato de Passagem nº 029/2010.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

A partir da celebração do presente, a sucessora, ora **FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA**, terá prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do seguro garantia do contrato, sujeita às penalidades contratuais, em caso de inadimplemento da obrigação.

4. CLÁUSULA QUARTA

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PRESIDÊNCIA

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Passagem nº 029/2010-APPA, que não foram alteradas no presente Termo Aditivo, respeitados os lapsos temporais decorrentes do contrato original.


Assim, nos termos propostos, os representantes das partes assinam o presente instrumento, acompanhados de 2 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Paranaguá, 25 de março de 2026.


**LUIZ FERNANDO
GARCIA DA
SILVA:329602648
78**

Assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA:32960264878
ND: Gabr, C=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34028316000103, OU=videoconferencia, CN=LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA:32960264878
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2026.04.01 09:33:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

Documento assinado digitalmente
 **FELIPE OZORIO MONTEIRO DA GAMA**
Data: 01/04/2026 03:25:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE OZORIO MONTEIRO DA GAMA
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DA APPA


Documento assinado digitalmente
 **DOUGLAS SOARES PIRES**
Data: 31/03/2026 11:48:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOUGLAS SOARES PIRES
TKX OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA


**LAERTE
FELDMANN:635
40592920**

Assinado de forma digital por LAERTE FELDMANN:63540592920
Dados: 2026.03.26 15:28:16-03'00'

LAERTE FELDMANN
FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANÁ LTDA

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS PAULO MARCONDES JUNIOR**
Data: 01/04/2026 09:42:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA
RG:

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO LASCOSK BISCAIA**
Data: 01/04/2026 14:17:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA
RG:

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana





ePROTOCOLO



Documento: **5TAAOCONTRATODEPASSAGEM0292010TKXFERTIPAR.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Luiz Fernando Garcia da Silva** em 01/04/2026 09:33, **Laerte Feldmann** em 26/03/2026 15:28.

Inserido ao protocolo **19.949.722-7** por: **Marcos Paulo Marcondes Junior** em: 06/04/2026 10:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: